



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO GOVERNAMENTAL
Instruções nº. 01/2020, artigo 189, inciso VIII

Atendendo ao inciso VIII, do artigo 189 das Instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; avaliando a execução do Aditivo 049/2020 do Convênio 138/2016, firmado com o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA SANDRA CRISTINA DA SILVA e utilizando como base comparativa as metas previstas e resultados alcançados, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados:

| Metas e Resultados | |
|--|--|
| Previsão/Atividades | Resultados Alcançados |
| Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município. | Constatamos através de relatórios que o Conselho de Escola acompanhou todo o processo, desde o repasse até a finalização da prestação de contas. |
| Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude. | O Conselho de Escola cumpriu o estabelecido no Plano de Trabalho. |
| Melhorar a infraestrutura física e pedagógica; Bom funcionamento da unidade escolar; Fortalecimento da participação social e da gestão democrática. | À partir da reunião do Conselho de Escola, autogestão nas decisões para qualificação dos espaços da Creche para aquisição de cantinhos pedagógicos para melhor desenvolvimento de crianças bem pequenas. |

Santo André, 31 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Edimara Bonora
Edimara Bonora
131.647.508-54
Coordenadora de Serviço Educacional

Edimara Bonora
Coordenadora de Serviços Educa...
RG: 20.201.326